4LEI Nº 4.716 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA A LEI Nº 3.532/2002 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da lei 3.532 de 24 de abril de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O **CMDM** será constituído por 18 (dezoito) mulheres titulares e 18 (dezoito) suplentes, assim discriminadas:

1. Uma representante da Secretaria Municipal de Educação;
2. Uma representante da Secretaria Municipal de Cultura;
3. Uma representante da Secretaria Municipal de Saúde;
4. Uma representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
5. Uma representante da Procuradoria do Município;
6. Uma representante da Câmara Municipal;
7. Uma representante da Secretaria Municipal da Administração;
8. Uma representante da Fundação Casa da Cultura (Servidora ou Membro do Conselho Curador da referida Fundação);
9. Uma representante do Ipsem (do quadro de servidores e ou como aposentada ou pensionista);
10. Uma representante da OAB - Subseção de Patrocínio;

11. Uma representante da Fundação Comunitária, Educacional e Cultural de Patrocínio – Funcecp;

12. Uma representante da 29ª Superintendência Regional de Ensino – S.R.E.;

13. Uma representante da Associação dos Centros de Educação Infantil;

14. Uma representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – associada ou funcionária ou ainda esposa de associado;

15. Uma representante das Casas da Amizade dos Rotary Clubes;

16. Uma representante dos Lions Clubes;

17. Uma representante dos Clubes Femininos das Lojas Maçônicas;

18. Uma representante da Associação das Mulheres Cooperativistas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2014.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal